

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao pintor Ung Vai Meng, Guilherme a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, 1 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 254/99/M

de 7 de Junho

Tendo nascido no Porto, em 1941, o pintor Nuno Barreto reside em Macau desde 1988, altura em que, sendo professor auxiliar da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, veio, a convite do Governo do Território, elaborar um projecto tendente à criação da Academia de Artes Visuais, no seio do Instituto Cultural de Macau. Tendo-a dirigido desde a sua fundação em 1989 até 1993, o professor Nuno Barreto acabaria por se fixar em Macau, onde rapidamente se tornou num dos nomes mais prestigiados no campo da expressão artística, nomeadamente na Pintura.

Reconhecendo a relevância da sua actividade artística, docente e de direcção, desenvolvida quer na referida Academia como, de 1993 a 1997, na subsequente Escola de Artes Visuais, então já inserida no Instituto Politécnico de Macau, e o inequívoco contributo que a sua intervenção cultural tem desempenhado em prol das Artes e da criação artística em Macau;

Considerando o elevado mérito da sua obra, patente em mais de meia centena de exposições individuais e colectivas, reconhecido tanto em Macau como no exterior, o que lhe mereceu diversos galardões, e atendendo à projecção que, através dela, trouxe ao Território, contribuindo inequivocamente para a sua inserção no meio artístico contemporâneo;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao professor e pintor Nuno Barreto a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, 1 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 255/99/M

de 7 de Junho

Sin Chi Yiu, desde 1989 membro da Assembleia Municipal de Macau, é também, desde 1993, vogal suplente do Conselho Consultivo.

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao pintor Ung Vai Meng, Guilherme a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, 1 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第 254/99/M 號

六月七日

畫家貝禮道 (Nuno Barreto), 一九四一年生於波爾圖, 一九八八年時任波爾圖大學美術系講師, 應澳門政府的邀請來澳, 為澳門文化司署創辦一所視覺藝術學院制定計劃。自一九八九年該學院成立至一九九三年間, 貝禮道一直擔任院長。此後, 他決定留澳定居, 並迅速在藝術界, 特別是在繪畫界贏得了崇高的聲譽。

一九九三年至一九九七年間, 視覺藝術學院併入澳門理工學院, 成為視覺藝術學校, 貝禮道繼續擔任校長。鑒於他長期以來在視覺藝術學校開展藝術、教學和領導工作的卓越成就, 以及他對澳門的藝術及藝術創作的重大貢獻。

鑒於他的作品曾在逾五十次個人或集體展覽中展出, 得到澳門及外地認同, 並曾多次獲獎; 鑒於他的作品具有高度藝術成就, 為本澳贏得了聲譽, 為澳門躋身當代藝術之林作出無庸置疑的貢獻。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 下令:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao professor e pintor Nuno Barreto a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, 1 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第 255/99/M 號

六月七日

洗志耀, 一九八九年任澳門市政會議議員, 一九九三年起擔任諮詢會候補委員。

Considerando o sentido de responsabilidade, competência e dedicação que tem demonstrado no exercício das funções de membro da Assembleia Municipal, pautando o seu trabalho por um meritório contributo para a melhoria de qualidade de vida dos munícipes;

Considerando que a sua preocupação com os concidadãos levou a que também faça parte dos corpos sociais de diversas instituições de beneficência vocacionadas para ajudar os mais desvalidos;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Sin Chi Yiu a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 2 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑒於他擔任澳門市政議會議員期間所表現的責任感、才幹和專注，以及在改善市民生活質素上的貢獻。

在以關懷市民為己任的力量驅使下，他參與多個救助貧苦大眾的慈善機構的工作。

基於，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予冼志耀專業功績勳章。

一九九九年六月二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

Portaria n.º 256/99/M

de 7 de Junho

訓令 第256/99/M號

六月七日

Chui Tac Kong tem desenvolvido em Macau uma profícua actividade profissional de onde ressaltam as áreas cívica, política, empresarial e desportiva.

Considerando a competência, o zelo e a dedicação com que Chui Tac Kong tem exercido as funções que tem sido chamado a desempenhar;

Considerando a sua relevante e interessada intervenção em órgãos e instituições do Território, nomeadamente, entre muitos outros, no Conselho Consultivo e no Conselho do Desporto, de que é vogal, e na Associação de Administração de Propriedades, de que é presidente;

Reconhecendo o mérito da actividade profissional de Chui Tac Kong no seu conjunto, e o inequívoco contributo que a mesma tem prestado para o progresso e para a estabilidade do território de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Chui Tac Kong a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Junho de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

崔德江先生在澳門交遊廣闊，在公民、政治、商業及體育事務上均積極參與。

鑒於崔德江在履行任務上表現稱職、態度熱忱、全情投入。

又鑒於他積極參與本地區多個組織及機構，地位舉足輕重，尤以擔任諮詢會及體育委員會成員，以及澳門物業管理商會會長為然。

鑒於崔德江功績卓著，對澳門的進步和穩定有毋庸置疑的貢獻。

基於，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項之規定，授予崔德江先生專業功績勳章。

一九九九年六月三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立